

Resolução CMAS-BH nº 15/2021.

Convoca o processo eleitoral e aprova o Regimento Eleitoral que regulamenta a eleição de representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte – CMAS-BH, para a gestão 2021 a 2023 e dá outras providências.

DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORAS E TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

Art. 45 A eleição dos 08 (oito) representantes de organizações de trabalhadoras e trabalhadores do SUAS, sendo 04 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes será realizada em Assembleia Eleitoral de Organizações de trabalhadoras e trabalhadores do SUAS, em meio virtual, convocada especialmente para este fim, sob a coordenação do CMAS/BH, com o apoio da SMASAC/SUASS, e, 30 de junho de 2021 (Anexo I - Cronograma do Processo Eleitoral).

Art. 46 Para se inscrever no Processo Eleitoral deverá entregar preenchido o formulário eletrônico de inscrição de candidatura que será disponibilizado na página do CMAS-BH, (pbh.gov.br/cmas) e providenciar a remessa da documentação necessária ao CMAS/BH via endereço eletrônico cmas.plenarias@pbh.gov.br, de 30 de junho de 2021.

Art. 47 Para habilitação das candidaturas deverão ser anexados ao formulário eletrônico os seguintes documentos:

- a) cópia da ata de eleição e de posse da atual Diretoria registrada em Cartório, se constituída legalmente;
- b) cópia do Estatuto Social da entidade ou organização, em vigor e registrado em Cartório ou da lei de criação, se constituída legalmente, de ata da assembleia geral de fundação ou de documento congênere que comprove a organização política ou social juntamente com a cópia de 02 (duas) atas de reuniões ocorridas no período de 12 (doze) meses anteriores ao requerimento de candidatura;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, se constituída legalmente;
- d) cópia ou foto de documento de identificação válido com foto e com CPF da pessoa indicada;
- e) cópia ou foto de documento de identificação válido com foto e com CPF do representante legal da entidade ou organização, se constituída legalmente;
- f) cópia de documento que comprove que a pessoa física indicada é trabalhadora do SUAS, tal como contrato de trabalho, contracheque ou crachá funcional.

Parágrafo único: No caso de Organizações de trabalhadoras e trabalhadores do SUAS de âmbito regional poderão ser apresentados ata de eleição/indicação daquela candidata e candidato ao CMAS-BH, formalizando a candidatura da organização das trabalhadoras e trabalhadores.

Art. 48 O período de inscrição e habilitação da candidatura será de 14 a 18 de junho de 2021 (vide calendário anexo).

§ 1º Caberá à Comissão Eleitoral analisar se a candidatura atende aos critérios previstos neste regimento e normativas em vigor até do dia 21 de junho, habilitá-la ou desabilitá-la com devida justificativa e publicar o Processo Eleitoral e no DOM, no dia 22 de junho e publicizar o resultado na página eletrônica do CMAS-BH site da (pbh.gov.br/cmas), no link Processo Eleitoral.

§ 2º A habilitação das candidatas e candidatos pela Comissão Eleitoral ocorrerá no período de 21 de junho de 2021, e sua publicação no DOM será no dia 22 de junho de 2021.

§3º Diante de possível indeferimento da candidatura, o periodo de recurso será entre os dias 23 e 24 de junho de 2021, que deverá ser remetido por e-mail ao CMAS-BH (cmas.plenarias@pbh.gov.br) com identificação do responsável pelo recurso, objeto do recurso e justificativa que fundamente o mesmo.

§4º Os recursos serão avaliados pela Comissão Eleitoral com a publicação do resultado e habilitação final das candidaturas entre os dias 28 a 29 de junho de 2021.

Art. 49 Poderão votar nas candidatas e candidatos inscritos e habilitados no Processo Eleitoral, os trabalhadores e trabalhadoras do SUAS que atuem no município e se caracterizem como aqueles descritos na Resolução CNAS nº 006/2015.

Art. 50 Para participação no processo eleitoral como eleitoras e eleitores, as trabalhadoras e trabalhadores do SUAS deverão se inscrever no período de 21 a 29 de junho de 2021, por meio de formulário simplificado a ser disponibilizado na página do CMAS-BH (pbh.gov.br/cmas), link Processo Eleitoral, enviando os documentos ao endereço eletrônico do (cmas.plenarias@pbh.gov.br) anexando cópia de documento que comprove ser trabalhadora ou trabalhador do SUAS, como contrato de trabalho, contracheque ou crachá funcional, junto com o formulário.

§ 1º Diante de necessidade de orientação acerca de como se inscrever como eleitora e eleitor, dever-se-à fazer contato com a Secretaria Executiva do CMAS-BH pelo telefone (31) 98872-2118, em horário comercial, de 9h às 12h e de 14h às 17h durante o período de inscrição.

Art. 51 Ao se inscrever como candidata e candidato/eleitora ou como eleitora e eleitor, a trabalhadora e trabalhador do SUAS-BH declara cumprir com todos os requisitos definidos neste Regimento em caso de não atender, o mesmo pode ter a anulação da habilitação ou perda da candidatura ou mandato, no caso de comprovação de infração.

CALENDÁRIO

c) Eleição de Organizações de trabalhadoras e trabalhadores do SUAS

- Inscrição candidaturas: 14/06/2021 a 18/06/2021;
- Habilitação de candidatas e candidatos: 21/06/2021;
- Publicação no Diário Oficial do Município - DOM das candidatas e candidatos habilitados: 22/06/2021;
- Prazo recursal: 23/06/2021 e 24/06/21;
- Avaliação dos recursos: 25/06/2021;
- Publicação resultado de recursos e habilitação de candidatas e candidatos: 28/06/2021 a 28/06/2021;
- Inscrição e habilitação dos eleitores: de 21/06/2021 a 29/06/2021;
- Assembleia Eleitoral: 30/06/ 2021;
- Continuidade da votação eletrônica: 1/07/2021 a 2/07/2021;
- Publicização resultados iniciais no site da PBH/CMAS: 05/07/2021;
- Prazo recursal: de 06/07/2021 a 07/07/2021;
- Avaliação recursos pela Comissão Eleitoral: de 08/07/2021 a 9/07/2021;
- Resultado final do processo eleitoral: até 31/07/2021.